RESULTADO FINAL – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 013/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, torna público o **resultado final da etapa de seleção** dos inscritos no Edital de Chamamento Público n.º 013/2025, referente ao Termo de Execução Cultural – Seleção de Projetos Culturais de Fomento à Cultura.

ITEM	PROPONENTE	CPF/CNPJ	NOTA	COTA	CATEGORIA	RESULTADO
1	JOSEANE SIMALY BATISTA NUNES REIS	842.337.705-97	73,5	NÃO	GRUPO 4-5	SELECIONADO
2	DAIANE EVANGELISTA DE JESUS	032.706.755-18	69,5	SIM	GRUPO 4-5	SELECIONADO
3	SÓCRATES DE ALMEIDA ROCHA	657.344.525-87	80,0	NÃO	BANDA MÉDIA 8-9	SELECIONADO
4	EDINAN VITOR DOS SANTOS	770.240.521-04	69,5	NÃO	TRIO	SELECIONADO
5	AILTON DOURADO VIEIRA	045.787.645-08	79,6	NÃO	DUPLA	SELECIONADO
6	EDILSON MARTINS DE OLIVEIRA	017.527.745-15	52,8	NÃO	BANDA PEQUENA 6-7	SELECIONADO
7	GERALDO FLORES DE OLIVEIRA	224.433.555-00	75,8	NÃO	TRIO	SELECIONADO
8	JOÃO LUCENO SANTIAGO	444.437.735-68	74,2	NÃO	SOLO	SELECIONADO
9	OBEDE HELEN RODRIGUES DA SILVA	092.726.625-32	68,0	SIM	SOLO	SELECIONADO
10	DIEGO DA SILVA CARDOSO	060.848.965-45	77,5	SIM	GRUPO 4-5	SELECIONADO
11	RUBENS P. DE SOUZA FILHO	481.594.148-38	76,7	SIM	GRUPO 4-5	SELECIONADO
12	FABIANO DE ARAÚJO SILVA	990.501.965-00	57,4	NÃO	DUPLA	SELECIONADO
13	FERNANDO CALHEIRO TEIXEIRA	809.671.245-49	78,1	SIM	TRIO	SELECIONADO
14	ODAILTON JOSÉ NEVES	934.659.475-68	61,7	NÃO	TRIO	SELECIONADO
15	EDIVANIO DE JESUS OLIVEIRA	078.251.315-84	75,6	NÃO	GRUPO 4-5	SELECIONADO
16	LIDIANE XAVIER DA SILVA BARROS	847.044.895-15	57,7	NÃO	GRUPO 4-5	SELECIONADO
17	FELIZALDO DE JESUS SOUZA	058.897.575-39	67,0	SIM	SOLO	SELECIONADO
18	CRISTIANE BARROS DA SILVA	034.505.006-19	57,7	NÃO	SOLO	SELECIONADO
19	ADÃO GREGORIO CARDOSO	063.277.105-49	86,1	NÃO	GRUPO 4-5	SELECIONADO
20	BRUNA OLIVEIRA CHAVES	091.040.685-65	77,8	NÃO	DUPLA	SELECIONADO
21	HAILTON MENDES DOS SANTOS	036.271.915-28	89,7	NÃO	GRUPO 4-5	SELECIONADO
22	JOSÉ EVANGELISTA DO NASCIMENTO	523.756.685-53	77,4	NÃO	GRUPO 4-5	SELECIONADO

23	FERNANDA DIAS SEIXAS	024.252.775-28	83,7	SIM	GRUPO 4-5	SELECIONADO
24	JOSEVALDO SANTOS DE OLIVEIRA	480.800.395-34	86,1	NÃO	DUPLA	SELECIONADO
25	LUÍ ALMEIDA LIMA ARAÚJO	046.801.155-21	91,8	NÃO	GRUPO 4-5	SELECIONADO
26	REJANE SANTANA BATISTA SOARES	053.909.385-85	97,5	NÃO	GRUPO 4-5	SELECIONADO
27	FERNANDA REIS GOMES MAGALHÃES	015.578.175-88	84,9	NÃO	GRUPO 4-5	SELECIONADO
28	RIVALDO RIBEIRO SOARES	050.164.305-27	75,9	NÃO	GRUPO 4-5	SELECIONADO
29	ADALNEIRAM LOPES DE BRITO	022.214.165-46	66,1	NÃO	TRIO	SELECIONADO
30	ÊNIO MEIRA DE SÁ TELES	010.403.425-40	98,2	SIM	BANDA GRANDE 9-10	SELECIONADO
31	GABRIEL PEREIRA DE SOUZA	860.782.445-74	93,1	SIM	GRUPO 4-5	SELECIONADO
32	DARQUE ANTÔNIO SOARES SOUZA	407.619405-53	53,7	NÃO	SOLO	RESERVA
33	DEYSE MIDIAN SIQUEIRA DA SILVA	076.014.165-77	50,8	NÃO	SOLO	RESERVA
34	CLAUDIO DAIAN PEREIRA DA SILVA	066.013.875-17	49,6	NÃO	SOLO	RESERVA
35	RODRIGO GOMES DA SILVA	039.386.065-50	52,7	NÃO	SOLO	RESERVA
36	SAMARA SILVA SANTOS	109.126.015-07	54,5	NÃO	SOLO	RESERVA
37	LUZINEIA RODRIGUES DA SILVA	752.681.595-34	61,2	NÃO	SOLO	RESERVA
38	DANIEL NOVAIS DA SILVA	028.928.505-41	50,3	NÃO	SOLO	RESERVA
39	KENNEDIS SANTOS DOURADO	050.825.375-63	52,4	NÃO	GRUPO 4-5	RESERVA
40	NEGRO D'ÁGUA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	29.170.030/0001-28	56,7	SIM	GRUPO 4-5	RESERVA
41	ANTONIO LINO SILVA DE JESUS	088.987.808-00	49,8	NÃO	SOLO	RESERVA
42	TAIRES SILVA CARDOSO	024.771.415-11		NÃO	BANDA GRANDE 9-10	RESERVA
43	GEZIEL DE SOUZA SILVA	753.190.341-20		NÃO	BANDA PEQUENA 6-7	RESERVA

1. O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de três dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, de forma presencial os seguintes documentos:

SE O AGENTE CULTURAL FOR PESSOA FÍSICA:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais;
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

SE O AGENTE CULTURAL FOR PESSOA JURÍDICA:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais;
VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
II - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais em nome do representante do grupo;
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

VI - As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

VII - Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

VIII - Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Bom Jesus da Lapa-BA, em 09 de junho de 2025.

ROMEU THESSING
Secretário (a) Municipal de Cultura e Turismo de
Bom Jesus da Lapa – BA.